



1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação da executada **Zeta Importação e Exportação Ltda** (CNPJ 03.837.719/0003-31), na pessoa de seu representante legal, **Etrusco, Barros e Tortorella Advogados Associados**, representada por **Asdrubal Montenegro Neto (OAB/SP 84.072)**, na qualidade de administradora judicial, o terceiro interessado **Juan Sabaté Font** (CPF 029.925.828-91), **West Empreendimentos Imobiliários Ltda** (CNPJ 69.107.381/0001-09), na qualidade de Promitente Vendedora, bem como eventuais credores hipotecários, expedido nos autos da **Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio)** requerida por **Condomínio Edifício Green Office Morumbi**. Proc. **0010358-45.2010.8.26.0011**.

O Dr. **Régis Rodrigues Bonvicino**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei. Faz Saber aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça — A 1ª Praça terá início no dia **24/11/14**, às **15:00h** e se encerrará no dia **27/11/14**, às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **27/11/14**, às **15:01h** e se encerrará no dia **17/12/14**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça — A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela

Gestora Judicial DESTAK LEILÕES e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos deverão ser suportados pelo arrematante, com exceção do previsto no art. 130, § único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, fica(m) o(s) executado(s) obrigado(s) a pagar(em) o valor da comissão devida à Gestora DESTAK de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e no caput do artigo 335 do Código Penal.

Bem – direitos que a executada possui, na qualidade de Promissária Compradora, sobre o conjunto comercial, tipo D nº 1204, localizado no 12º pavimento do Edifício denominado “Green Office Morumbi”, situado na Rua Domingos Lopes da Silva, nº 890, e Rua Desembargador Dalmo do Valle Nogueira, na Vila Suzana, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 40,86m², a área comum de 41,245m², nela incluída a área de garagem de 8,40m, correspondente ao uso de 1 vaga na garagem coletiva do edifício, perfazendo a área total construída de 82,105m², correspondendo no terreno a fração ideal de 1,20191%. Imóvel objeto da matrícula nº 190.589 do 18º CRI/SP e C.M. 171.190.0002-1 e 171.190.0003-8, em maior área.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra.

Ônus – Nada consta.

Avaliação realizada em agosto/2011 – R\$ 304.514,48 (trezentos e quatro mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e oito centavos) que atualizada até setembro/2014 perfaz o montante de R\$ 363.545,73 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Fica a Executada, a Promitente Vendedora, a Administradora Judicial, o Terceiro Interessado, bem como eventuais Credores Hipotecários INTIMADOS das designações supra nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

SP, 29.09.14.